

CONGRESSO NACIONAL

Sancionado
28/11/2019
[Assinatura]

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00 (um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 28 de novembro de 2019.

[Assinatura]

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021			Ciência, Tecnologia e Inovação						93.042.477
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
19 571	2021 00LV	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação							93.042.477
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	121	93.042.477
TOTAL - FISCAL									93.042.477
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									93.042.477

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos								1.001.941.555	
		ATIVIDADES									
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							751.941.555		
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	40	8	121	751.941.555		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 365	2080 000W	Apoio à Manutenção da Educação Infantil							250.000.000		

12 365	2080 000W 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional						250.000,000
		F	3	2	40	8	121	250.000,000
TOTAL - FISCAL								1.001.941,555
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.001.941,555



ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2037			Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							175.000.000
			ATIVIDADES							
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz							175.000.000	
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional	S	3	2	41	0	121	175.000.000	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										175.000.000
TOTAL - GERAL										175.000.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

[illegible]

14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes								100.000.000
14 243	2062 14UF 0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - Nacional	S	4	2	90	0	121		100.000.000

100.000.000
100.000.000
100.000.000



TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										100.000.000
TOTAL - GERAL										100.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F						VALOR	
			G	N	R	M	I	F		
	2061	Previdência Social	D		P	O	U	T		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							160.314.390	
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	154	160.314.390	
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							1.209.669.642	
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	1.209.669.642	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.369.984.032	
TOTAL - GERAL									1.369.984.032	

LEI Nº 13.920, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00 (um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
		2021		Ciência, Tecnologia e Inovação						VALOR	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	2021 00LV	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação								93.042.477	
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional								93.042.477	
TOTAL - FISCAL				F	3	2	90	0	121	93.042.477	
TOTAL - SEGURIDADE										93.042.477	
TOTAL - GERAL										0	
										93.042.477	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR		
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
2080			Educação de qualidade para todos						1.001.941.555		
			ATIVIDADES								
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica						751.941.555			
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional						751.941.555			
		F						121			
		4						2			
		40						8			
		121									
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 365	2080 00OW	Apoio à Manutenção da Educação Infantil						250.000.000			
		Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional						250.000.000			
12 365	2080 00OW 0001							250.000.000			



TOTAL - FISCAL		F	3	2	40	8	121	250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								1.001.941.555
TOTAL - GERAL								0
								1.001.941.555

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)						175.000.000
		ATIVIDADES						
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz						175.000.000
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional						175.000.000
		S	3	2	41	0	121	175.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								175.000.000
TOTAL - GERAL								175.000.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR
	2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes						100.000.000
		PROJETOS						
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes						100.000.000



14.243	2062.14U/-0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - Nacional	S	4	2	90	0	121	100.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									100.000.000
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2061			Previdência Social						1.369.984,032		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							160.314,390		
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							160.314,390		
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais	S	3	1	90	0	154	1.209.669,642		
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	1.209.669,642		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									1.369.984,032		
TOTAL - GERAL									1.369.984,032		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº 407 /2019/SG/PR

Brasília, 28 de novembro de 2019.

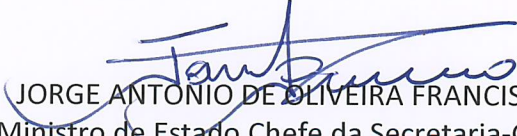
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

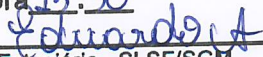
Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 41, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.920, de 28 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 29/11/19
Hora 13:30

Estagiário - SLSF/SGM

